



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### MOÇÃO Nº 00571/2013

Manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste a fim de suspender a concessão de autorizações para a instalação de antenas de telefonia móvel celular enquanto não houver decisão em definitivo sobre o assunto, encaminhado pelos municípios ao Ministério Público.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a instalação de torres e antenas de telefonia móvel celular em diversos pontos da cidade está causando insatisfação e clamor entre os moradores das imediações onde serão fixados os equipamentos.

CONSIDERANDO que a LOM (Lei Orgânica Municipal) estabelece, em seu artigo 138, que cabe ao Poder Público Municipal controlar e fiscalizar a produção, a estocagem de substâncias, o transporte, a comercialização e a utilização de técnicas, métodos e instalações que comportem riscos efetivos ou potenciais para a saudável qualidade de vida e ao meio ambiente natural e de trabalho, incluindo materiais geneticamente alterados pela ação humana, resíduos químicos e fontes de radiatividade.

CONSIDERANDO que, no passado, foi revogado o artigo da legislação municipal que estipulava uma distância mínima entre a instalação de torres e antenas de telefonia móvel e residências.

CONSIDERANDO que os municípios, temerários por sua própria saúde e de suas famílias, protocolaram abaixo-assinados no Ministério Público solicitando medidas efetivas para proteger o meio ambiente e o ambiente em que vivem.

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Denis Eduardo Andia, a fim de suspender a concessão de autorizações para a instalação de antenas de

PROTÓCOLO Nº: 09830/2013

DATA: 04/10/2013

HORA: 12:33

USUÁRIO: MARTA



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"

telefonia móvel celular enquanto não houver decisão em definitivo sobre o assunto, encaminhado pelos munícipes ao Ministério Público.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 04 de outubro de 2013.

**ANTONIO PEREIRA**  
**"Pereira"**  
- Vereador PT -



PROTOCOLO N.º: 09830/2013    DATA: 04/10/2013    HORA: 12:33    USUÁRIO: MARTA